Procuradoria Geral do Monicipio Olrelora de E Rubr.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O n. MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS E A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -EMATER/RS.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.188/0001-21, com sede na Av. Santos Dumont, nº 75, em Três Passos/RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Arlei Tomazoni, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -EMATER/RS, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, n.º 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato até o dia 31/03/2024, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA

A partir do dia 01/04/2023, o valor mensal por quota é reajustado para R\$ 2.887.65 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do servico contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as disposições contratuais em vigor que não vierem a colidir com o disposto neste termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Porto Alegre/RS, 03 de marco de 2023.

rlei Tomazoni Prefeito Municipal de Três Passos

CONTRATANTE

Cristian Wyse de Lemos Presidente da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS

CONTRATADA

Christian Lemos Adv. Ricardo Britto Velho de Mattos **TESTEMUNHAS:**

Presidente da EMATER DE Assessoria Jurídica Nome: CPF:

OAB/RS 39371 ASCAR/EMATER

CI:

1

Nome:

CPF: CI: